



PROCESSO N.º 18/2008

PROTOCOLO N.º 9.235.710-4

PARECER N.º 674/08

APROVADO EM 08/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –
Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 6335/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Subseqüente ao Ensino Médio.

2 . Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 04/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 242/06 de 08 de fevereiro de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Número de vagas: 40



PROCESSO N° 18/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio, deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade como desequilíbrio motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle de qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental.”(fl. 79)

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI						
MUNICÍPIO: CURITIBA			NRE: CURITIBA			
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
TURNO: MANHÃ-TARDE-NOITE			C H: 1560h/a 1300 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas	
Metodologia Científica	2	-	-	40	33	
Informática Aplicada	2	2	-	80	67	
Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	67	
Química Ambiental	2	2	-	80	67	
Legislação Ambiental	3	-	-	60	50	
Educação Ambiental	3	4	-	140	117	
Estudos de Impactos e Riscos Ambientais	2	2	2	120	100	
Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente	2	2	2	120	100	
Política e Gestão de Recursos Hídricos	2	2	4	160	133	
Política e Gestão de Resíduos Sólidos	-	2	2	80	67	
Monitoramento e Controle Ambiental	-	2	4	120	100	
Agroecologia	-	-	4	80	67	
Ética Ambiental e Trabalho	-	-	2	40	33	
Total	20	20	20	1200	1000	
Estagio Profissional Supervisionado	2	6	10	360	300	



PROCESSO N° 18/2008

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dos três semestres e do estágio supervisionado, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- CIEE – Centro de Integração Escola - Empresa
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

Convênios anexos às folhas 102 a 105.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Eduardo Sauer	➤ Licenciatura em Geografia ➤ Especialização em Análise Ambiental ➤	➤ Coordenação de Curso
Marileusa Araújo Siqueira	➤ Licenciatura em Ciências Biológicas ➤ Mestre em Ciências Biológicas ➤	➤ Coordenação de Estágio
Audrey Mara Esperança Pelandré	➤ Licenciatura em Letras ➤	➤ Metodologia Científica
Claudete Dorocinski da Silva	➤ Bacharel em Administração com Ênfase em Informática ➤	➤ Informática Aplicada
Virgínia Mantovani Benevenuto	➤ Licenciatura em Ciências Biológicas ➤	➤ Ecologia Geral e da População
Cícero Bitencourt Bueno	➤ Bacharel em Química ➤	➤ Química Ambiental
Luciana Pereira	➤ Bacharel em Direito ➤	➤ Legislação Ambiental
Suzan Keller Sperança Campos	➤ Licenciatura em Geografia ➤	➤ Educação Ambiental
Dilson José Batistella	➤ Bacharel em Biologia ➤	➤ Estudos de Impactos e Riscos Ambientais
Alessandra da Fontoura Pires	➤ Bacharel em Administração ➤	➤ Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente
Karen Cristine Grande	➤ Licenciatura em Ciências Biológicas ➤	➤ Política e Gestão de Recursos Hídricos
Angela Fontoura Pires	➤ Licenciatura em Ciências Biológicas ➤	➤ Política e Gestão de Resíduos Sólidos



PROCESSO N° 18/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Clarice Dorocinski	➤ Licenciatura em Ciências/Biologia	➤ Monitoramento e Controle Ambiental
Marilis Fátima de Oliveira	➤ Licenciatura em Ciências/Biologia	➤ Agroecologia ➤ Ética Ambiental e Trabalho

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 340/07 de 10/07/07 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Meryna T. Juliano Rosa com Licenciatura em Biologia e Especialização em Ecoturismo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

O Estabelecimento possui instalações adequadas que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

O estabelecimento possui instalações específicas adequadas para uso da biblioteca.

Número de alunos anualmente matriculados , concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

	Somestro	Matrícula	Aprovados	Reprovados	Desistentes
Segundo Semestre 2005	1	76	55	01	20
	2	--	--	--	--
	3	--	--	--	--
Primeiro Semestre 2006	1	99	52	12	35
	2	54	39	05	10
	3	--	--	--	--
Segundo Semestre 2006	1	191	121	11	59
	2	52	43	05	04
	3	41	36	01	04
Primeiro Semestre 2007	1	203	115	18	70
	2	126	109	04	13
	3	45	41	00	04



PROCESSO N° 18/2008

As turmas têm apresentado um acréscimo no número de alunos matriculados, representando uma melhoria na formação dos alunos. As reprovações são frutos das dificuldades geradas pelo curso que apresenta uma gama de disciplinas com diferentes saberes e conteúdos, e que muitas vezes exigem do educando conhecimentos e habilidades prévios.

Os números acerca da desistência caracterizam-se principalmente por discentes que apresentam dificuldades na conciliação entre o trabalho e o estudo, por vezes atuando profissionalmente concomitante ao horário escolar.

(...)

Desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Os professores participam das capacitações continuadas ofertadas pela SEED. O objetivo é possibilitar o acesso dos docentes a cursos de capacitação, palestras, seminários, oficinas, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico diário e buscar parcerias com universidades que possam oferecer assessoria pedagógica.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Como os alunos egressos do curso, estão em sua maior parte inseridos no mundo do trabalho, a conclusão do curso tem possibilitado o crescimento profissional, permitindo ao aluno a promoção na empresa em que atua, ou direcionando-o ao trabalho com a área ambiental. Como exemplo verifica-se a ascensão de alunos funcionários de instituições como a SANEPAR, Prefeitura Municipal de Curitiba, Spaipa, Volvo, entre outras. Para os demais educandos, observa-se a perspectiva de mudanças de atitude perante o meio em que vive, desenvolvendo-se desta forma não só um profissional qualificado para os desafios ambientais, mas também um indivíduo consciente e atuante sobre a realidade.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Atestamos a existência de Recursos Materiais e das melhorias efetuadas. Não há sugestões para alcançar melhoria porque o Colégio Estadual Paulo Leminski tem espaço físico adequado e Equipe competente e comprometida com a formação dos alunos e com a qualidade do curso.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 340/07 de 10/07/07, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI** – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua: Coronel Augusto de Almeida Garret, nº 135 – Bairro: Tarumã – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do Curso **Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio – (Subseqüente) – Área Profissional: Meio Ambiente**. Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso.”



PROCESSO N° 18/2008

4 . Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 376/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 285 do presente processo Notificação do Corpo de Bombeiros que vistoriou as instalações do estabelecimento e levantou as irregularidades quanto às providências a serem tomadas. Na fl. 284 consta o Ofício n° 129/2007 e o Protocolo n° 9.791.492-3 a Direção solicita à mantenedora Projeto de Prevenção Contra Incêndio.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1.300 horas, período de integralização do curso mínimo de três semestres, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada pelo Corpo de Bombeiros no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 18/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de outubro de 2008.